



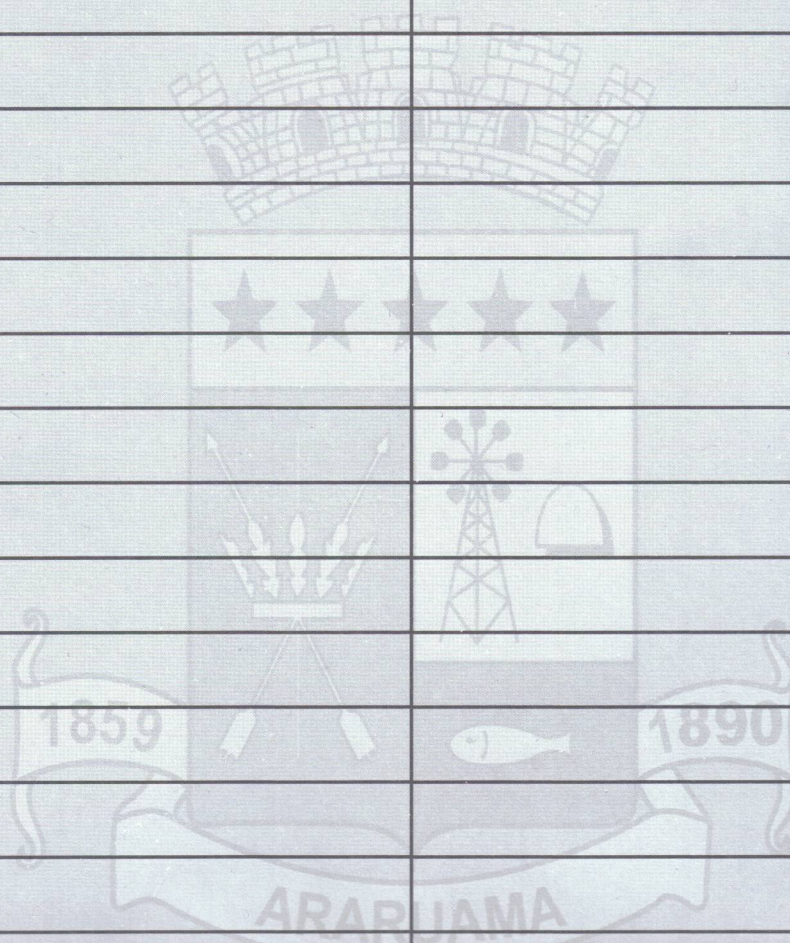
Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

## PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº: 12823 / 6 / 2025  
DATA: 06/06/2025 - 17:46:07  
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
REQ: BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
SENHA: 778D434

Comli





# BRASVIP

BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
Ofício

CNPJ 39.595.917/0001-11  
Nº 148/2025

## À Prefeitura Municipal de Araruama

A empresa **BRASVIP Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº **39.595.917/0001-11**, interessada em participar do PE SRP 030/2025, processo nº 7178/2025, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: sobre o horário de intervalo para almoço/jantar, os vigilantes poderão gozar do intervalo sem que haja cobertura, haverá indenização da intrajornada para os colaboradores ou os vigilantes poderão fazer revezamento entre si?
- Conforme o Termo de Referência, para o Lote 1 – Segurança Desarmada – Posto Fixo, foi informado a quantidade de 100 para o ITEM 1 e 30 para o ITEM 2, gostaríamos de esclarecer se a quantitativo se refere ao total de seguranças ou a quantidade de postos. Caso esteja sendo considerado como quantidade de Postos está certo o entendimento que cada posto terá 2 seguranças por se tratar de postos 12x36? Deste modo, totalizando para o Item 1 = 100 Postos x 2 Vigilantes = 200 seguranças. Item 2 = 30 x 2 Seguranças = 60 seguranças?

ITEM	SERVICO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
1	SEGURANÇA DESARMADA	FORNECIMENTO DE SEGURANÇA DESARMADA – POSTO FIXO - 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, EM TURNOS DE 12 X 36 HORAS.	100	MENSAL
2	SEGURANÇA DESARMADA	FORNECIMENTO DE SEGURANÇA DESARMADA – PCSTO FIXO - 12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, EM TURNOS DE 12 X 36 HORAS.	30	MENSAL

São João de Meriti, 06 de junho de 2025.

MARCO ALENCAR  
E  
SILVA:87683075787  
BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
Marco Alencar e Silva – Administrador  
CNPJ 39.595.917/0001-11

Assinado digitalmente por MARCO ALENCAR E SILVA:87683075787  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF: A1, OU=EMBRANÇO: OU=2511683003114, OU=marcoalencar, CN=MARCO ALENCAR E SILVA:87683075787  
RSC: E4 sou o autor deste documento  
LCCalçado  
Data: 2025.06.06 15:07:30-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCESSO SOB Nº 12823  
FLS. Nº 02  
EM 06/06/2025  
*Assinatura*  
Assinatura: *[Assinatura]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

## FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 12823

Número de Folhas 03

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 06 / 06 / 2025.

Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12823/2025

Ass.:    Fls. 04

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7178/2025**

À SESEG,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente ESCLARECIMENTO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 11 de junho do ano corrente, isto posto o presente processo deverá retornar à esta Douta Comissão impreterivelmente até o dia 10 de junho do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 09 de junho de 2025.

  
**CAIO BENITES RANGEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
*Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil*

**DE – Secretaria de Segurança Ordem Pública e Defesa Civil de Araruama/RJ**

**À - Comissão de Licitação**

**Ref. Processo Administrativo 12.823/2025**

**PARECER**

Trata-se de despacho apresentado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 04, **quanto ao pedido apresentado pela Licitante BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, solicitando esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Eletrônico 030/2025, pelo sistema de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública e Defesa Civil.

Dessa forma, esta Secretaria passa a analisar os questionamentos constantes do referido pedido de esclarecimento, emitindo juízo quanto aos pontos ora abordados, o que o faz a seguir:

1. Em relação ao questionamento constante do item 01, que se refere a qual sistema de intervalo intrajornada deverá ser aplicado na escala 12x36 (doze por 36), informamos que à mesma encontra-se disciplinada na normativa legal regente das Regras Trabalhistas, Lei nº 5.452/43 CLT, notadamente no artigo 59-A introduzido pela reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que especifica:

***Art. 59-A. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.***

***Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação.***



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil**

2. Quanto ao item 02, no que tange aos quantitativos especificados no lote 01 do Termo de Referência, informamos que os quantitativos especificados de 100 agentes no item 1 e 30 no item 2, se referem a quantidade de agentes e não a quantidade de postos, sendo o total a ser contratado, especificamente, de 100 (cem) agentes diurnos e 30 (trinta) agentes noturnos.

Desta forma, é o Parecer desta Secretaria de Segurança Ordem Pública e Defesa Civil.



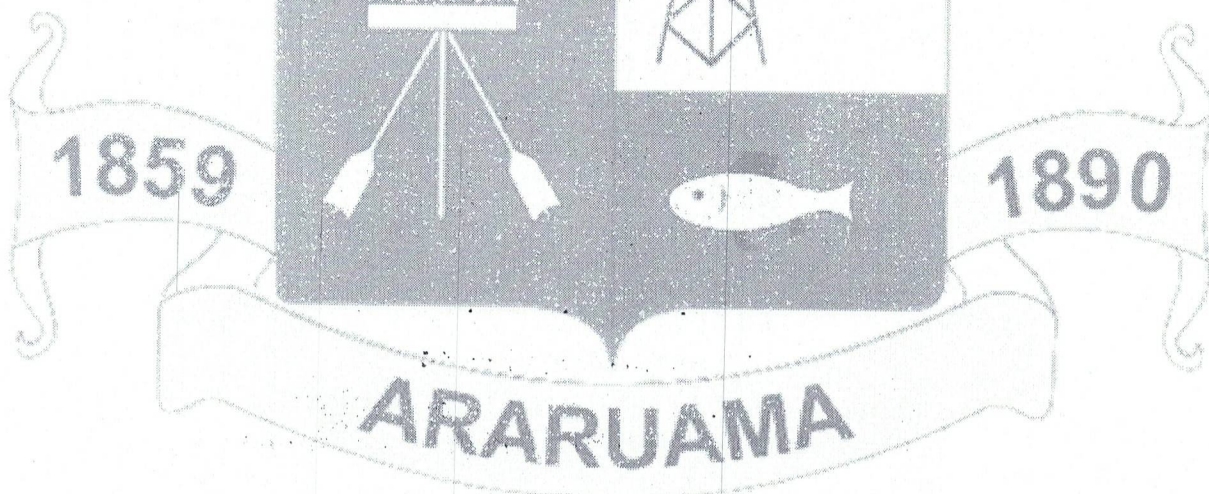
**Marcio Oliveira**  
Superintendente de Armamento  
Secretaria de Segurança,  
Ordem Pública e Defesa Civil  
Matricula 113895-2

**Marcio Barbosa de Oliveira**  
Superintendente de Armamento

Secretaria de Segurança de Ordem Pública e Defesa Civil

Mat. 113895-2

OAB/RJ 179.885



Recebido em  
10/06/25  
A